

**COMISSÃO DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 2303, DE 2015, DO SR. AUREO, QUE “DISPÕE
SOBRE A INCLUSÃO DAS MOEDAS VIRTUAIS E PROGRAMAS
DE MILHAGEM ÁREAS NA DEFINIÇÃO DE “ARRANJOS DE
PAGAMENTO” SOB A SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL”**

REQUERIMENTO

(Do Sr. Expedito Netto)

Requer realização de Audiência Pública para debater a possibilidade de crimes, no âmbito do mercado de moedas virtuais, e as suas implicações para os consumidores.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 24 III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública com a presença representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 1) Representante do Ministério Público Federal;
- 2) Representante da Secretaria Nacional do Consumidor;

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2017, foram divulgadas notíciasⁱ de que as empresas brasileiras D9 e MinerWorld estão sendo investigadas pela Comissão Nacional de Valores do Paraguai (CNV) sob acusação de fraude, e suspeita de operar um esquema de pirâmide financeira.

A Minerworld se apresenta como uma empresa “mineradora” de bitcoin, com base tecnológica em Cidade Del Leste, no Paraguai, e afirma ter um moderno e inovador Parque de Mineração na China. A empresa atrai investidores oferecendo lucros da mineração de bitcoins.

Em agosto deste ano, a MinerWorld foi denunciada ao Ministério Público Federal (MPF) por oferecer aos seus clientes retornos exorbitantes, de até 100% do investido, bem como bônus àqueles que indicassem novos investidores para o esquema.

A denúncia está sob análise na Coordenadoria Criminal da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e aponta para a possibilidade de prática de pirâmide financeira ou esquema ponzi, o que caracteriza crime contra a economia popular.

Diante da possibilidade de fraude e do número de investidores atraídos pela Minerworld; o Procon do estado divulgou alerta sobre o risco desse tipo de investimento, que geralmente resulta em perdas.

O fato relatado denota a possibilidade de fraudes no mercado de moedas virtuais e enseja a oitiva do Ministério Público Federal, cuja função é punir essas práticas, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor, que atua para a proteção da Saúde e Segurança do Consumidor, por meio da repressão de práticas infrativas e o aperfeiçoamento das políticas regulatórias.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado Expedito Netto

ⁱ Fonte: La Nación 1, La Nación 2, Última Hora 1, Última Hora 2, Última Hora 3, Última Hora 4, Abc, Cnv